



Portaria de Credenciamento MEC 681 de 22/05/2017 (DOU 23/05/2017)
Portaria de Autorização de Funcionamento MEC 481 29/05/2017 (DOU 30/05/2017),
da Faculdade STBNB

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE
BACHARELADO EM TEOLOGIA E LICENCIATURA EM MÚSICA**

EDITAL Nº 002/2021

A Comissão Especial do Processo Seletivo 2022.1, da **FACULDADE STBNB – FSTBNB**, nomeada pela Portaria 40/2021 de 28.10.2021, do CEPE-Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO**, visando o ingresso de estudantes para os Cursos de Bacharelado em Teologia e Licenciatura em Música para o período letivo de 2022.1, visando o preenchimento de vagas distribuídas conforme a disponibilidade indicada neste edital.

Os Cursos são de modalidade Presencial, para o turno Noturno, com total de 40 vagas para o curso de Bacharelado em Teologia, e 30 vagas para o curso de Licenciatura em Música.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido pelas disposições contidas no Projeto Pedagógico dos Cursos (PPC) da Faculdade STBNB, pelas Coordenações dos Cursos de Bacharelado em Teologia e Licenciatura em Música, e pelas regras do presente edital.

A condução do Processo Seletivo será regida por uma Comissão Especial, nomeada pela Portaria 40/2021, observadas as disposições legais do Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) e dos respectivos PPCs.

1.2 Todo o Processo Seletivo será realizado à distância, através de plataformas disponíveis gratuitamente na internet.

1.3 O exame abrange a avaliação dos conhecimentos comuns às diversas formas de escolaridade do ensino médio ou equivalente, sem ultrapassar esse nível de complexidade, podendo ser utilizada a nota do ENEM.

1.4 Os detalhes dos cursos, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a matrícula e demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostos neste edital e em seus anexos.

1.5 O candidato portador de necessidades especiais deverá indicá-lo na Ficha de Inscrição, preenchendo os campos corretamente e explicitando o tipo de atendimento diferenciado. Sua solicitação será atendida, obedecendo critérios de viabilidade e razoabilidade. Serão consideradas Pessoas Com Deficiências, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99.

I O candidato portador de necessidades especiais deverá anexar, junto à sua Ficha de Inscrição, o laudo médico, atestando a área de transtorno de que é portador.

Rua Padre Inglês, 243, Boa Vista. Recife-PE. CEP: 50050-230 Telefone: (81) 3366.3277



II O candidato poderá requerer, se necessário, tratamento especial para realização de sua prova.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 01 de novembro a 10 de dezembro de 2021, nas modalidades presencial e online.

2.2. A taxa de inscrição será de R\$ 90,00 (noventa reais).

2.3. A inscrição presencial será realizada na Secretaria da Faculdade STBNB (endereço no subitem 1.3), das 14h às 19h, e poderá ser paga através de débito automático, cartão de crédito ou boleto bancário.

2.4. A inscrição online será realizada pelo site www.stbnb.com.br até às 23:59:59 do dia 10/12/2021, e somente poderá ser paga através de boleto bancário, que será gerado automaticamente.

2.5. O exame avaliará os Conhecimentos Gerais do candidato através da nota do ENEM (últimos três anos) ou prova escrita e os Conhecimentos Específicos de cada curso. Para o Curso de Licenciatura em Música, haverá teste de Habilidade Específica.

I O candidato que apresentar a nota do ENEM, válida até 3 anos anteriores, será dispensado da prova de Conhecimentos Gerais.

2.6. O candidato deverá pagar a taxa de inscrição, preencher o formulário de inscrição e entregar os seguintes documentos:

I Documento de Identidade (ou documento oficial com foto)

II Cadastro de Pessoa Física (CPF)

III Comprovante do resultado do ENEM (quando aplicável)

2.7. Todos os documentos devem ser entregues em fotocópias autenticadas, para a inscrição presencial. Ao realizar a inscrição pela internet, o candidato deverá apresentar os documentos originais no dia da prova.

2.8. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um curso e, no caso de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizada por último.

2.9. Em nenhuma hipótese, será devolvida a Taxa de Inscrição.

2.10. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Faculdade STBNB do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

2.12. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.13. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado, juntamente a um documento oficial com foto, nos locais de realização de cada etapa deste Processo Seletivo.

2.14. Todas as informações financeiras e assuntos referente ao recebimento e guarda de documentos pessoais serão tratados exclusivamente com o candidato, conforme determinação da nova Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



3. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo, conforme descrito no Cronograma do ANEXO III do presente edital, consiste em apenas uma Fase para o Curso de Bacharelado em Teologia, e em duas Fases para o Curso de Licenciatura em Música.

3.2. A Primeira Fase (eliminatória) abrangerá uma prova de Conhecimentos Gerais, e outra de Conhecimentos Específicos para o curso: prova de Conhecimentos Bíblico-Teológicos para o Bacharelado em Teologia, e Prova de Teoria Musical para a Licenciatura em Música. O conteúdo programático consta no ANEXO I deste edital.

I A prova de Conhecimentos Gerais consistirá em uma Redação de 30 linhas, com temas da atualidade, para os dois cursos.

II A prova de Conhecimentos Específicos consistirá em 10 questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada uma, com duração de 2 (duas) horas. Serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 10 (dez).

3.3. A Segunda Fase (classificatória), somente para o Curso de Licenciatura em Música, será realizada com base no conteúdo programático informado no ANEXO I deste edital.

I Prova de Percepção

II Prova de Solfejo

III Prova Específica de prática musical

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. As provas serão realizadas na modalidade não presencial, utilizando recursos tecnológicos aplicáveis para a realização das provas.

4.2. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos.

4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas.

4.4. A Prova Escrita será realizada conforme cronograma do ANEXO III.

4.5. As Provas Práticas serão realizadas conforme cronograma do ANEXO III.

4.6. As provas práticas serão avaliadas por docente(s) da área específica do curso.

4.7. Os resultados das provas serão divulgados de acordo com o Cronograma do ANEXO III.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos, por curso, será feita pela ordem decrescente dos resultados finais do Processo Seletivo, de acordo com o limite de vagas fixadas, excluídos os candidatos que não obtiverem os níveis mínimos estabelecidos neste edital.

5.2. O cálculo das notas será feito mediante a Média Aritmética de cada prova, que valem, cada uma, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.



6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate, em tendo sido ocupadas todas as vagas, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- I Obtiver maior pontuação na Prova Específica: Conhecimentos Bíblico-Teológicos ou Teoria Musical;
- II Obtiver maior pontuação na Redação.
- III Tiver a maior idade.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos contra a avaliação das Provas Escritas de múltipla escolha.

7.2. O recurso para o Resultado Final deve ser protocolado na Secretaria da Faculdade STBNB no endereço indicado no item 1.3 deste edital, na forma do modelo fornecido no local, no prazo de 24h, contadas a partir do primeiro dia útil da publicação da lista de classificados.

7.3. Não serão aceitos recursos via postal ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

7.4. Se da análise do recurso resultar anulação de item integrante de prova objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.5. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

7.6. Os recursos não terão efeito suspensivo para o Processo Seletivo.

7.7. O Gabarito Preliminar da Prova Escrita será divulgado no site www.stbnb.com.br.

7.8. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado, relativo ao gabarito e/ou ao conteúdo das questões. O recurso deverá ser interposto até 24h, a contar do dia da divulgação do Gabarito Oficial Preliminar, dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, e entregue na Secretaria da Faculdade STBNB (endereço no subitem 1.3), no horário das 10h às 18h. Não serão aceitos recursos via postal ou correio eletrônico.

7.9. O Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita será divulgado no site www.stbnb.com.br, (cronograma no Anexo III).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no site www.stbnb.com.br.

8.3. A classificação do candidato será válida para a matrícula no período letivo da seleção, sendo nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação exigida, dentro dos prazos fixados.



- 8.4. Na hipótese de restarem vagas, poderá haver remanejamento e/ou preenchimento de vagas para portadores de diploma de graduação.
- 8.5. A matrícula dos aprovados será realizada conforme cronograma (Anexo III).
- 8.6. O resultado do processo seletivo será homologado pelo Diretor Geral, mediante parecer da Comissão Especial de Processo Seletivo, e publicado no site www.stbnb.com.br e na Secretaria da Faculdade STBNB, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por curso, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 8.7. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após sua entrada na Faculdade STBNB, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
- 8.8. Será excluído do concurso o candidato que:
 - I Cometer incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, organizadores e seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização do Processo Seletivo;
- 8.9. Os candidatos poderão obter informações referentes a esse processo seletivo no site www.stbnb.com.br, ou pelo telefone (81) 3366.3277 / (81) 9.8460-0979.
- 8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo.
- 8.11. São requisitos básicos exigidos para a matrícula:
 - I Ter sido aprovado no processo seletivo;
 - II Possuir o nível de escolaridade mínimo, exigido pelo Ministério da Educação (MEC), para ingresso em cursos de graduação, a saber, o Ensino Médio completo.
 - III Apresentar a documentação que será exigida no Edital de Matrícula.
- 8.12. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:
 - I ANEXO I – Conteúdos Programáticos das Provas
 - II ANEXO II – Orientações para a realização das Provas de Música
 - III ANEXO III – Cronograma de Atividades, Informações sobre as Vagas e Pontuação Classificatória.

Recife, 28 de outubro de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO

Prof. Esp. Domingos Welby

Profa. Esp. Lenilda da Silva

Prof. Esp. Luciana Brito

Prof.^a Esp. Daniela Genuíno

Prof. Esp. Miguel Lima

Prof. Dr. Ronaldo Robson Luiz (Relator da Comissão)

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DE TEOLOGIA

Prova de Conhecimentos Bíblico-Teológicos

TEOLOGIA	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Formação do Antigo e Novo Testamento ▪ Aspectos geográficos e arqueológicos do mundo bíblico ▪ Processo de canonização e de interpretação do texto bíblico ▪ Conceituação geral da Teologia ▪ A teologia e fé ▪ A teologia e a vida cristã <p>HARRIS, R. Laird. Curso Vida Nova de Teologia Básica. Vol. 1. São Paulo: Edições Vida Nova, 2005.</p>
-----------------	---

PROGRAMA DE MÚSICA

Teoria, Percepção e Solfejo

TEORIA	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Propriedades do som ▪ Ritmo <ul style="list-style-type: none"> a) Reconhecimento de figuras musicais b) Ponto de aumento c) Reconhecimento de Síncopa e Contratempo d) Reconhecimento de Quiáleras ▪ Regras de grafia ▪ Sinais de alteração ▪ Compassos Simples <ul style="list-style-type: none"> a) Fórmulas de compasso b) Unidades de Tempo e de Compasso ▪ Armaduras de Clave ▪ Reconhecimento de Tonalidades Maiores e Menores (natural, harmônica e melódica) ▪ Sinais de Repetição ▪ Sinais de Dinâmica ▪ Acordes de 3 sons <ul style="list-style-type: none"> a) maiores e menores b) cifragem 	PERCEPÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reconhecimento de timbres ▪ Reconhecimento de compassos simples ▪ Identificação das seguintes figuras e agrupamentos rítmicos  <ul style="list-style-type: none"> ▪ Identificação da modalidade (Maior ou Menor) de um trecho musical
	SOLFEJO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Rítmico com semibreve, mínima, semínima e suas pausas; colcheia simples e dupla; mínima e semínima pontuadas; em compassos simples. ▪ Solfejo melódico nas claves de Sol e Fá (4ª linha) em tonalidades maiores e menores. 	



Prova Específica de Prática Musical

CANTO	<ul style="list-style-type: none">▪ Repertório a ser apresentado:▪ Uma peça entre os estilos abaixo:<ul style="list-style-type: none">a) Uma música sacrab) Uma ária antiga, em idioma italiano.c) Uma canção erudita brasileira.▪ Critérios de Avaliação (0 a 10 para cada item, em cada estudo/peça):<ul style="list-style-type: none">a) Regularidade no pulso musicalc) Afinaçãod) Impostação vocale) Interpretação musical
COMPOSIÇÃO	<p>Teste Prático</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Construção de melodia tonal: o candidato deverá compor uma pequena melodia tonal, preferencialmente estruturada a partir de alguns recursos característicos, tais como:<ul style="list-style-type: none">▪ frases e períodos;▪ candências suspensivas e conclusivas;▪ interesse rítmico;▪ uso de motivos;▪ contorno e clímax;▪ forma: binária, ternária etc.▪ Os recursos apontados acima não são obrigatórios, são sugestões para a organização da composição melódica.▪ Opcionalmente, o candidato poderá colocar as cifras populares na melodia, representando a harmonia pretendida.
REGÊNCIA	<ul style="list-style-type: none">▪ Postura corporal▪ Padrões de Regência: binário, ternário e quaternário simples▪ Execução de movimento preparatório para os inícios rítmicos: tético, acéfalo e anacrústico.▪ Regência de uma melodia simples, de livre escolha.
PIANO	<p>Repertório a ser apresentado: Escolher uma peça entre os estilos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Uma peça erudita▪ Uma peça sacra▪ Uma peça de livre escolha, do repertório tradicional de piano (com escrita nas claves de sol e de fá). <p>▪ Critérios de Avaliação (0 a 10 para cada item, em cada estudo/peça):</p> <ul style="list-style-type: none">a) Correta execução das notas nas claves de sol e de fá;b) Regularidade no pulso musical;c) Correta noção de proporção rítmica;d) Interpretação musical.



VIOLÃO	<ul style="list-style-type: none">▪ O candidato deverá demonstrar um conhecimento mínimo de técnica instrumental violonista através de uma performance com duração de no mínimo três minutos e no máximo cinco minutos.▪ A performance constará da execução de no mínimo uma peça ou parte dela e no máximo duas peças ou partes delas, pertencentes ao repertório violonista tradicional. Exemplos: Carcassi, Sor, Giuliani, Tarrega, Bach, Dowland, Villa Lobos, Leo Brouwer, Albéniz, João Pernambuco, Andrés Segóvia, Coste, Barrios, Ponce, Falla, Torroba, Mudarra, Carlevaro, Mignone, Marco Pereira, Carulli, entre outros.▪ Critérios de Avaliação:<ul style="list-style-type: none">a) Afinação;b) Precisão e fluência rítmica;c) Técnica de mão direita e mão esquerda;c) Interpretação;
---------------	---

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE MÚSICA

I PROVA DE TEORIA E PERCEPÇÃO

- Será realizada por meio de um documento do Google Forms a ser enviado para o candidato por e-mail, 24h antes da prova, contendo as orientações no corpo do e-mail.
- O formulário irá fechado, e só será aberto para respostas no dia e horário informados no edital publicado
- O candidato terá 180 minutos para responder todas as perguntas constantes na prova.

II PROVA DE SOLFEJO

Será realizada por meio de vídeo conferência gravada, com a presença do candidato e de 01 (um) ou 02 (dois) avaliadores.

- O link da videoconferência será enviado para o candidato no dia da prova.
- O candidato terá até 30 minutos para realizar todos os itens constantes na prova.

III PROVA ESPECÍFICA DE ÁREA

Prova de Composição

- A prova de composição será realizada por meio de videoconferência, por meio da plataforma Zoom;
- O link da videoconferência será enviado para o candidato 15 minutos antes do horário previsto para a prova;
- Informações específicas sobre a prova serão dadas no início da videoconferência;



- O candidato deverá realizar sua composição conforme as indicações do edital;
- A composição deverá ser feita em papel com pautas musicais, usando lápis ou caneta cuja escrita permita boa visualização ao ser fotografada;
- O candidato terá 90 minutos para realizar a prova;
- Após a finalização da prova, o candidato deverá mostrar a prova concluída para a câmera, fotografar o resultado e enviar para o e-mail vestibular@stbnb.com.br no mesmo dia para a comissão do vestibular
- Durante todo o tempo da prova, o candidato deverá permanecer conectado à videoconferência com a câmera ativada.

Provas de Canto, Piano, Regência e Violão

Instruções gerais para gravação em vídeo

- Sendo a gravação realizada por meio de celular ou tablet, a câmera deverá estar na posição horizontal.
- Deve haver boa iluminação sobre o candidato assim como sobre seu instrumento, quando este for o caso. Não deve haver pontos de luz voltados para a câmera.
- O posicionamento do candidato deverá permitir a sua visualização e identificação durante todo o vídeo gravado.
- Caso o candidato seja acompanhado por um instrumentista correpetidor, este também deverá estar visível durante todo o vídeo. Porém, o candidato deverá estar em primeiro plano. O correpetidor não será avaliado.
- O vídeo submetido deverá ser de uma única gravação contínua, com uma única câmera fixa, sem a utilização de quaisquer recursos de edição. O descumprimento desta regra acarretará a eliminação do candidato.
- São de inteira responsabilidade do candidato os meios para realização da gravação, quer seja instrumento, correpetidores (se for o caso), equipamento de gravação, local e recursos de informática com os quais realizará o registro e envio do vídeo.
- É permitido o uso de playback.
- Os candidatos da área de Canto poderão executar suas músicas *a capella* (sem acompanhamento).
- No início do vídeo, o candidato deverá mostrar seu RG (ou outro documento oficial de identificação com foto) para a câmera, segurando-o por, no mínimo, 05 (cinco) segundos para cada um dos lados do documento, cuidando para que esteja legível e visível mesmo enquanto é virado. Em seguida, o candidato deverá mostrar seu rosto em frente à câmera por 05 (cinco) segundos, após isso, fala seu nome e um breve relato de como foi a sua formação na área escolhida. Após esse procedimento o candidato deve interpretar as obras do seu programa.
- Antes de cada peça, o candidato deverá informar: título da Música, nome do compositor (autor), nome do arranjador (se for o caso), nome do movimento (se for o caso), movimento 3 (se for o caso).
- A Banca registrará as notas em fichas de avaliação.
- Não serão levados em consideração fatores externos tais como o local em que o vídeo foi gravado.
- Será ELIMINADO do Processo Seletivo o candidato que não submeter vídeo para avaliação ou apresentar vídeo com procedimento de edição.



Instruções específicas sobre a gravação em vídeo

- **Para candidatos da Área de Canto** - Além de seguir todas as orientações anteriormente dadas, a gravação do vídeo durante a execução do repertório deverá permitir a visualização do candidato em corpo inteiro, sem impedimentos.
- **Para candidatos da Área de Piano** - Além de seguir todas as orientações anteriormente dadas, a gravação do vídeo durante a execução do repertório deverá permitir a visualização do teclado do instrumento, as mãos e os membros superiores do candidato, sem impedimentos.
- **Para candidatos da Área de Regência** - Além de seguir todas as orientações anteriormente dadas, a gravação do vídeo durante a execução do repertório deverá permitir a visualização do candidato em corpo inteiro, sem impedimentos durante a execução dos padrões binário, ternário e quaternário.
Quando da execução dos padrões, o candidato deve reger uma música para cada padrão (binário, ternário e quaternário), totalizando 03 peças. Enquanto estiver regendo, o candidato deverá cantar a melodia da peça.
Quando da execução da melodia simples ao piano, a gravação deve permitir a visualização do teclado do instrumento e dos membros superiores do candidato, sem impedimentos.
- **Para candidatos da Área de Violão** - Além de seguir todas as orientações anteriormente dadas, a gravação do vídeo durante a execução do repertório deverá permitir a visualização do candidato em corpo inteiro e do instrumento, sem impedimentos.

Instruções para envio do vídeo e partituras

- Confirmada a inscrição pela Comissão do Vestibular, **o candidato terá até as 23h59 do dia 10/12/2021 (sexta-feira)** para enviar o link do vídeo postado no YouTube e as cópias das peças em PDF executadas, para o e-mail vestibular@stbnb.com.br, informando, no assunto do e-mail, seu nome completo e a área, ex.: FULANO DE TAL – CANTO, PIANO, VIOLÃO, REGÊNCIA ou COMPOSIÇÃO.
- O candidato é o único responsável pela correta submissão de seu vídeo e partituras.
- O candidato receberá a confirmação do recebimento de seu vídeo até o dia 13/12/2021 (segunda-feira).



ANEXO III

CRONOGRAMA¹

Data	Assunto	Detalhes	Horário
01/11 a 10/12/2021	Inscrições	Presencial Online	14h às 21h 24h
10/12/2021	Envio dos vídeos e partituras por e-mail	Canto Piano Violão Regência	Até 23h59
13/12/2021	Provas teóricas	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Percepção	9h às 12h
14/12/2021	Provas práticas (videoconferência)	Solfejo Prova Específica de Composição	A partir das 14h, em horário agendado
Até 14/12/2021	Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar das provas teóricas	Online	Até às 23h
Até 15/12/2021	Apresentação de Recurso à Prova de Múltipla Escolha	Presencial Online	Até às 23h
Até 16/12/2021	Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	Online	Até às 23h
Até 17/12/2021	Divulgação da lista de selecionados de Teologia	Online	Até 20h
Até 17/12/2021	Divulgação da lista de selecionados de Música	Online	Até 20h

¹ A comissão poderá adequar o cronograma a partir da necessidade do processo seletivo.
Rua Padre Inglês, 243, Boa Vista. Recife-PE. CEP: 50050-230 Telefone: (81) 3366.3277



INFORMAÇÕES SOBRE AS VAGAS²

TEOLOGIA 40 VAGAS		MÚSICA 30 VAGAS	PRÁTICAS MUSICAIS	Vagas		Vagas
			Canto	03		
Composição	08					
Regência	12					
Instrumento	07		{ Piano	04		
			{ Violão	03		

PONTUAÇÃO CLASSIFICATÓRIA

A nota mínima de classificação será 30% (trinta por cento) da maior nota obtida em cada curso. Tomemos como exemplo de que a maior nota geral tenha sido 8,0. 30% (trinta por cento) de 8,0 é 2,4. Portanto, o candidato que tirar, no mínimo 2,4 estará classificado.

EXEMPLO:	
Maior nota geral: 8,0 (30% = 2,4)	2,4 será a nota mínima de entrada.

² A comissão poderá adequar a distribuição das vagas a partir da procura dos candidatos.
Rua Padre Inglês, 243, Boa Vista. Recife-PE. CEP: 50050-230 Telefone: (81) 3366.3277